



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 191/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 164/2008, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias para os Cartórios Eleitorais de Araranguá, Balneário Camboriú, Chapecó, Imbituba, Maravilha, Urussanga, Videira, Indaial e Laguna, e forro de PVC para o Cartório Eleitoral de Chapecó, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 224 do Pregão n. 071/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Decortextil do Paraná Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DECORTEXTIL DO PARANÁ LTDA. ME, estabelecida na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 04.338.666/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Senhora Mirielle Antonio Costa, inscrita no CPF sob o n. 926.914.559-04, residente e domiciliada em Ponta Grossa/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da metragem das divisórias previstas na Cláusula Primeira do Contrato n. 164/2008, relativamente aos Cartórios Eleitorais abaixo relacionados, com acréscimos e supressões, nos termos seguintes:

1.1.1. Referente aos Cartórios Eleitorais de Chapecó/SC, ficam acrescidos 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados);

1.1.2. Referente ao Cartório Eleitoral de Laguna/SC, ficam acrescidos 8,5m<sup>2</sup> (oito vírgula cinco metros quadrados);

1.1.3. Referente ao Cartório Eleitoral de Araranguá/SC, ficam acrescidos 3,85m<sup>2</sup> (três vírgula oitenta e cinco metros quadrados);

1.1.4. Referente ao Cartório Eleitoral de Urussanga/SC, ficam suprimidos 17,71m<sup>2</sup> (dezessete vírgula setenta e um metros quadrados).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Ficam acrescidos às Subcláusulas 2.1.1, 2.1.3 e 2.1.10 os valores de R\$ 282,78 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), R\$ 1.564,50 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos) e 477,19 (quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), respectivamente, as quais passam a ter a seguinte redação:

“2.1.1. R\$ 1.040,78 (um mil, quarenta reais e setenta e oito centavos), referente ao fornecimento e instalação de divisórias no Cartório Eleitoral de **Araranguá/SC**;

2.1.3. R\$ 8.854,50 (oito mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), referente ao fornecimento e instalação de divisórias no Cartório Eleitoral de **Chapecó/SC**;

2.1.10. R\$ 3.407,19 (três mil, quatrocentos e sete reais e dezenove centavos), referente ao fornecimento e instalação de divisórias no Cartório Eleitoral de **Laguna/SC.**”

2.2. Fica suprimido da Subcláusula 2.1.7 o valor de 1.017,09 (um mil, dezessete reais e nove centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1.7. R\$ 992,91 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), referente ao fornecimento e instalação de divisórias no Cartório Eleitoral de **Urussanga/SC**;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2008NE001816 e 2008NE001818, em 19/11/2008, nos valores de R\$ 1.024,61 (um mil, vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) e R\$ 282,78 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), respectivamente, para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 164/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de novembro de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MIRIELLE ANTONIO COSTA  
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO